



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.715, DE 04 DE setembro DE 2008

Dispõe sobre retificação do Art. 1º do Decreto nº 10.541, de 16 de fevereiro de 2005, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas entre a Rua Edmundo Morewood e Avenida Charles Schneider, Vila Santa Fé

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 2.986/05

DECRETA:

Art. 1º - A descrição da "Área 4" de que trata o art. 1º do Decreto nº 10.541, de 16 de fevereiro de 2005, fica retificada na seguinte conformidade:

ÁREA 04: Área de terreno de propriedade de Otavio Major ou quem de direito, cadastrado nesta prefeitura sob o B.C. nº 4.4.011.004.001, localizada à Avenida Charles Schneider, Bairro Santa Fé, nesta cidade, com início no ponto D ponto este localizado no alinhamento da Avenida Charles Schneider, em seu lado de numeração par, junto a divisa da propriedade de Luigi Facci, distante **44,50 metros** do córrego de judeu III, medidos ao longo da Avenida Charles Schneider; do ponto D acima identificado segue até o ponto C, na distância de **2,35 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Luigi Facci; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto F na distância de **2,80 metros**; do ponto F segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a direita, com um raio de **10,59 metros** e desenvolvimento de **4,17 metros**, confrontando neste trecho (C-E) com a área remanescente de propriedade de Otavio Major; do ponto E deflete a esquerda e segue até o ponto D inicial na distância de **7,09 metros**, confrontando neste trecho com a Avenida Charles Schneider, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **6,20 m2**.



000464

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ÁREA 04A: Área de terreno de propriedade de Luigi Facci e outros ou quem de direito, cadastrado nesta prefeitura sob o B.C. nº 4.4.011.055.001, localizada à Avenida Charles Schneider, Bairro Santa Fé, nesta cidade, com início no ponto A ponto este localizado no alinhamento da Avenida Charles Schneider, em seu lado de numeração par, junto ao córrego de judeu III; do ponto A acima identificado segue até o ponto B, na distância de 22,33 metros, confrontando neste trecho com o córrego de judeu III; do ponto B deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de 41,26 metros, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Luigi Facci e outros; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 2,35 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Otavio Major; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 44,50 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Charles Schneider, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 509,57 m².”

Art. 2º - As áreas de que tratam o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2496.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de setembro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA